COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 9/2019-008(SRP)
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos sete dia(s) do mês de junho de dois mil e dezenove , o Município de BOM JESUS DO TOCANTINS, com sede na , nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Presencial para Registro de Preços n° 9/2019-008(SRP),** RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO, E EPIS, PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, ɨndependente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 15 (quinze) dias da expedição da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 27 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta **"em sítios oficiais"** antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a

data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM=I x N x VP

Onde:

EM= Encargos Moratórios
N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.
VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;
TX = percentual da Taxa anual = **6%**
I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

I = (TX/100) _ I=(6/100) _ I=0,00016438
365 365

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência**.**

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços n° 9/2019-008(SRP), a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

III – multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo. de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratanteno, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante**.**

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexeqüível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

Automaticamente:

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratan te fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços,

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R$), serão fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 9/2019-008(SRP) e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de BOM JESUS DO TOCANTINS, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

BOM JESUS DO TOCANTINS-PA, 07 de Junho de 2019

JOAO DA CUNHA ROCHA:47725800263

MUNICIPIO DE BOM JESUS DO TOCANTINS:22938757000163

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE BOM JESUS DO TOCANTINS:22938757000163
Dados: 2019.06.10 18:57:26 -03'00'

MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO TOCANTINS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

C.N.P.J. nº 22.938.757/0001-63
CONTRATANTE

J.B CHEIM & CIA LTDA-ME
C.N.P.J. nº 10.710.012/0001-63
CONTRATADO

J B CHEIM & CIA LTDA:10710012000163
Assinado de forma digital por J B CHEIM & CIA LTDA:10710012000163
Dados: 2019.06.11 11:01:53 -03'00'

LIDER DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI:30021100000165
Assinado de forma digital por LIDER DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI:30021100000165
Dados: 2019.06.10 09:35:30 -03'00'

LIDER DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI
C.N.P.J. nº 30.021.100/0001-65
CONTRATADO

IMPACTO COMERCIO, LOCACAO E SERVICOS LTDA - EPP:08870944000121
Assinado de forma digital por IMPACTO COMERCIO, LOCACAO E SERVICOS LTDA - EPP:08870944000121
Dados: 2019.06.11 14:15:57 -03'00'

IMPACTO COMERCIO, LOCACAO E SERVICOS LTDA - EPP
C.N.P.J. nº 08.870.944/0001-21
CONTRATADO

DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP
C.N.P.J. nº 37.227.550/0001-58
CONTRATADO

DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA:37227550000158
Assinado de forma digital por DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA:37227550000158
Dados: 2019.09.26 15:36:56 -03'00'

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o Município de BOM JESUS DO TOCANTINS e as Empresas cujos preços estão a seguir registrados , em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO Nº 9/2019-008(SRP).

Empresa: J.B CHEIM & CIA LTDA-ME; C.N.P.J. nº 10.710.012/0001-63, estabelecida à AV JARBAS PASSARINHO, 611, CENTRO, Bom Jesus do Tocantins PA, (94) 3341-1193, representada neste ato pelo Sr(a). LÚCIA VIANA CHEIM BARBOSA, C.P.F. nº 841.020.207-72, R.G. nº 746774 SSP ES.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00006	ABRAÇADEIRA DE NYLON T12 - COR BRANCA, PACOTE COM 100 UND - Marca.: TRAMONTINA	PACOTE	19.00	86,000	1.634,00
00008	ADAPTADOR AC PINO REDONDO X TRIPOLAR - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	10.00	4,630	46,30
00023	ANEL DE VEDAÇÃO FLEXIVEL PARA DUCHA HIGIÊNICA - Marca.: JAPI	UNIDADE	140.00	9,300	1.302,00
00024	ANEL DE VEDAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO - Marca.: JAPI	UNIDADE	475.00	8,300	3.942,50
00025	ANEL PARA REGISTRO DE GAVETA DE 3/4" - Marca.: SANIFIX	UNIDADE	465.00	11,500	5.347,50
00027	ANTICORROSIVO SPRAY 300ML - Marca.: KALA	UNIDADE	72.00	10,500	756,00
00029	ARAME GALVANIZADO Nª 16 - Marca.: GERDAL	QUILO	167.00	14,700	2.454,90
00031	ARAME LISO - Marca.: GERDAL	UNIDADE	5.00	350,000	1.750,00
00032	ARCO REGULÁVEL DE 12" - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	11.00	16,500	181,50
00034	AREIA FINA-LAVADA E ISENTA DE MATERIAL ORGANICO - Marca.: AREAL PARANA	METRO	920.00	59,000	54.280,00
00035	AREIA GROSSA-LAVADA E ISENTA DE MATERIAL ORGANICO - Marca.: AREAL PARANA	METRO	920.00	59,000	54.280,00
00036	AREJADOR PARA TORNEIRA DE METAL CROMADO - Marca.: IVA	UNIDADE	195.00	3,100	604,50
00037	ARGAMASSA COLANTE TIPO AC II (SACO COM 20KG) - Marca.: SUPER MASSA	PACOTE	664.00	15,900	10.557,60
00038	ARGAMASSA COLANTE TIPO AC III (SACO COM 20KG) - Marca.: SUPER MASSA	PACOTE	677.00	28,000	18.956,00
00039	ARRUELA 1/4 PARAFUSO 10 ROSCA SOBERBA - Marca.: CISER	UNIDADE	985.00	0,150	147,75
00040	ARRUELA 3/16 PARAFUSO 7 E 8 ROSCA SOBERBA - Marca.: CISER	UNIDADE	970.00	0,450	436,50
00041	ARRUELA 5/16 PARAFUSO 12 ROSCA SOBERBA - Marca.: CISER	UNIDADE	920.00	0,580	533,60
00042	ARRUELA 5/32 PARAFUSO 5 E 6 ROSCA SOBERBA - Marca.: CISER	UNIDADE	650.00	1,500	975,00
00043	ARRUELA EM AÇO 32MM - Marca.: CISER	UNIDADE	650.00	0,950	617,50
00046	ASSENTO PLASTICO PARA VASO SANITÁRIO - Marca.: ASTRA COM BASE E TAMPA DE PLASTICO SOPRADO - UTILIZANDO PARA AFIXAÇÃO, NA FURAÇÃO DO VASO, PARAFUSOS E BORBOLETAS EM MATERIAL PLASTICO DE DIMENSÕES CONFORME NBR 11778, 11990, 11991	UNIDADE	345.00	18,000	6.210,00
00047	ASSENTO SANITARIO BRANCO SIMPLES - Marca.: ASTRA	UNIDADE	100.00	18,000	1.800,00
00048	ASSENTO SANITÁRIO COM ABERTURA - Marca.: ASTRA	UNIDADE	60.00	95,000	5.700,00
00049	BACIA SANITÁRIA PARA VALVULA DE DESCARGA - Marca.: CELITE COM SAIDA DE ESGOTO VERTICAL, NO FORMATO OVALADO, NA COR BRANCA, COM DIMENSÕES 480MM COMPRIMENTO POR 380MM LARGURA (MODELO COVENCIONAL)	UNIDADE	330.00	185,000	61.050,00
00052	BARRA DE VERGALHÃO 3/8 COM 12 METROS. - Marca.: AÃO BOM PREÃO	UNIDADE	180.00	47,000	8.460,00
00053	BARRA DE VERGALHÃO 5.0 COM 12 METROS - Marca.: AÃO BOM PREÃO	UNIDADE	172.00	12,500	2.150,00
00054	BARRA DE VERGALHÃO 5/16 12 METROS. - Marca.: AÃO BOM PREÃO	UNIDADE	184.00	32,000	5.888,00
00055	BARRA DE VERGALHÃO DE 1/4 COM 12 METROS. - Marca.: AÃO BOM PREÃO	UNIDADE	173.00	20,900	3.615,70
00059	BATERIA ALCALINA RECARREGÁVEL DE 9V - Marca.: PANA	UNIDADE	40.00	10,300	412,00

	SONIC				
00060	BISNAGA/CORANTE - Marca.: XADREZ	CAIXA	80.00	38,000	3.040,00
00065	BORRACHA PARA ISOLAMENTO DE BANCADA - Marca.: VOND ER	UNIDADE	160.00	54,900	8.784,00
00070	BROCA DE AÇO RAPIDO PARA MADEIRA E FERRO Nº 25/64" - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	40.00	7,800	312,00
00071	BROCA DE AÇO RAPIDO PARA MADEIRA E FERRO Nº 3/8" - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	40.00	17,500	700,00
00072	BROCA DE AÇO RAPIDO PARA MADEIRA E FERRO Nº 9/32" - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	40.00	6,600	264,00
00073	BROCA DE AÇO-RAPIDO P/ MADEIRA E FERRO Nº 1/2"" - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	42.00	25,000	1.050,00
00074	BROCA DE AÇO-RAPIDO PARA MADEIRA E FERRO Nº 1/4" - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	40.00	5,700	228,00
00075	BROCA DE AÇO-RAPIDO PARA MADEIRA E FERRO Nº 13/64" - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	40.00	5,400	216,00
00076	BROCA DE WIDIA Nª 12 - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	30.00	13,000	390,00
00077	BROCA DE WIDIA Nº 10 - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	30.00	9,500	285,00
00078	BUCHA DE NYLON Nº 5, COM PARAFUSO DE ROSCA SOBERBA - Marca.: IVA PLAST	UNIDADE	1,725.00	0,630	1.086,75
00083	BUCHA DE REDUÇÃO DE 25MM X 20MM SOLDÁVEL PARA ÁGUA - Marca.: KRONA	UNIDADE	1,655.00	0,180	297,90
00110	CADEADO - Marca.: PADO	UNIDADE	30.00	38,000	1.140,00
00111	CADEADO 20MM - Marca.: PADO	UNIDADE	300.00	9,500	2.850,00
00112	CADEADO 25MM - Marca.: PADO	UNIDADE	245.00	12,800	3.136,00
00113	CADEADO 30MM - Marca.: PADO	UNIDADE	260.00	15,700	4.082,00
00114	CADEADO 40MM - Marca.: PADO	UNIDADE	256.00	18,500	4.736,00
00115	CADEADO 50MM - Marca.: PADO	UNIDADE	260.00	27,650	7.189,00
00116	CAIXA D'AGUA 500 LITROS - Marca.: FORTLEV	UNIDADE	20.00	205,000	4.100,00
00117	CAIXA DAGUA 1000LTS - Marca.: FORTLEV	UNIDADE	20.00	300,000	6.000,00
00118	CAIXA DAGUA 2000LTS - Marca.: FORTLEV	UNIDADE	20.00	825,000	16.500,00
00119	CAIXA DE DESCARGA BRANCA, 1ª LINHA - Marca.: ASTRA	UNIDADE	358.00	29,000	10.382,00
00120	CAIXA PADRÃO POLIFÁSICA - Marca.: CEMAR	UNIDADE	35.00	135,000	4.725,00
00121	CAIXA PARA AR CONDICIONADO - Marca.: FIBRACOM	UNIDADE	110.00	265,000	29.150,00
00122	CAL HIDRATADA BRANCO (SACO DE 10 KG) COM FIXADOR - Marca.: FORTEX	UNIDADE	1,451.00	9,500	13.784,50
00123	CALHA DE ZINCO - Marca.: AÃO BOM PREÃO	METRO	100.00	22,000	2.200,00
00130	CAP DE 25MM SOLDÁVEL - Marca.: KRONA	UNIDADE	1,790.00	0,400	716,00
00134	CARRINHO DE MÃO - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	18.00	140,000	2.520,00
00135	CARRO DE MÃO GALVA - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	10.00	145,000	1.450,00
00136	CAVADEIRA DE BOCA - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	10.00	58,000	580,00
00137	CHAVE DE BOCA AJUSTÁVEL 8" (INGLESA) - Marca.: TRA MONTINA	UNIDADE	25.00	20,000	500,00
00138	CHAVE DE FENDA 1/4X6 - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	25.00	5,900	147,50
00139	CHAVE DE FENDA 1/4X8' - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	25.00	7,000	175,00
00140	CHAVE DE FENDA DE 3/16X6' - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	25.00	5,000	125,00
00141	CHAVE DE FENDA DE 3/16X8' - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	25.00	6,000	150,00
00142	CHAVE DE REGULAGEM TIPO G. - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	25.00	42,000	1.050,00
00144	CHUVEIRO SIMPLES EM PVC 1ª LINHA - Marca.: ASTRA	UNIDADE	370.00	6,900	2.553,00
00145	CIMENTO 50KG - Marca.: POTY	SACO	3,785.00	29,000	109.765,00
00146	COLA A BASE DE RESINA EPOXI. - Marca.: LOCTITE	UNIDADE	249.00	6,300	1.568,70
00147	COLA À BASE DE SOLVENTE, GALÃO DE 2,8KG - Marca.: VELOZ	UNIDADE	40.00	145,000	5.800,00
00148	COLA BRANCA À BASE DE ÁGUA, PARA MADEIRA - Marca.: CASCOREZ 1kg	UNIDADE	50.00	18,000	900,00
00149	COLA DE SILICONE - Marca.: POLIPAS	UNIDADE	30.00	7,000	210,00
00150	COLA PARA CANO - Marca.: COLATUBO	UNIDADE	50.00	4,500	225,00
00151	COLA PARA PVC, TUBO COM 90G - Marca.: COLATUBO	UNIDADE	715.00	4,000	2.860,00
00152	COLA SUPER ADERENTE - Marca.: LOCTITE	UNIDADE	180.00	6,000	1.080,00
00153	COLHER DE PEDREIRO - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	10.00	17,500	175,00
00154	COLUNA DE LOUÇA PARA LAVATÓRIO 1º LINHA SIMPLES - Marca.: LUZARTE	UNIDADE	30.00	60,000	1.800,00
00155	COLUNA PRONTA COM FERRO 3/8, COM 6M DE COMPRIMENTO - Marca.: AÃO BOM PREÃO	UNIDADE	185.00	91,000	16.835,00
00156	COLUNA PRONTA COM FERRO 5/16, COM 6M DE COMPRIMENT O - Marca.: AÃO BOM PREÃO	UNIDADE	175.00	73,000	12.775,00

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

00158	CORTADOR DE VIDRO COM PONTEIRA DE DIAMANTE - Marca .: CORTAG	UNIDADE	2.00	15,000	30,00
00159	CURVA LONGA DE 45" X 100MM PARA ESGOTO - Marca.: K RONA	UNIDADE	1,360.00	11,000	14.960,00
00160	CURVA LONGA DE 45" X 50MM PARA ESGOTO - Marca.: KR ONA	UNIDADE	1,218.00	5,200	6.333,60
00161	CURVA LONGA DE 45" X 75MM PARA ESGOTO - Marca.: KR ONA	UNIDADE	1,148.00	8,500	9.758,00
00166	DISCO 12 POL FURO DE 01 POL - Marca.: NORTON	UNIDADE	80.00	23,000	1.840,00
00167	DISCO DE LIXA 100 PARA MADEIRA - Marca.: 3M	UNIDADE	400.00	6,000	2.400,00
00168	DISCO DE LIXA 80 PARA MADEIRA - Marca.: 3M	UNIDADE	400.00	6,000	2.400,00
00169	DISCO DESBASTE - Marca.: NORTON	UNIDADE	20.00	12,000	240,00
00186	DISJUNTOR TRIPOLAR 20A - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	6.00	38,000	228,00
00195	DOBRADIÇA PARA PORTA 2" AÇO CARBONO CROMADO - Marc a.: SILVANA	UNIDADE	30.00	7,000	210,00
00196	DOBRADIÇA POLIDA, CARTELA COM 3 UNIDADES - Marca.: SILVANA	CONJUNTO	338.00	8,000	2.704,00
00197	EMENDA TIPO T. - Marca.: KRONA	UNIDADE	240.00	7,000	1.680,00
00198	ENGATE FLEXIVEL DE 40CM EM METAL CROMADO PARA MICT ÓRIO - Marca.: ASTRA	UNIDADE	145.00	12,000	1.740,00
00199	ENGATE FLEXÍVEL DE 40CM PARA MICTORIO - Marca.: AS TRA	UNIDADE	50.00	7,000	350,00
00200	ENXADA - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	4.00	23,000	92,00
00201	ENXADA LARGA CABO DE MADEIRA DE 130CM - Marca.: TR AMONTINA	UNIDADE	10.00	36,500	365,00
00202	ENXADA LARGA LEVE, CABO DE MADEIRA DE 130CM. - Mar ca.: TRAMONTINA	UNIDADE	40.00	34,000	1.360,00
00207	ESPÁTULA RIGIDA DE 12CM EM AÇO C/ CABO DE MADEIRA - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	92.00	8,500	782,00
00208	ESPÁTULA RIGIDA DE 6CM EM AÇO C/ CABO DE MADEIRA - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	90.00	6,000	540,00
00209	ESQUADRO DE MADEIRA - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	10.00	18,000	180,00
00210	ESTOPA TIPO TRAPO COLORIDA - PACOTE DE 1KG - Marca .: SIGEL ESTOPA	PACOTE	75.00	2,600	195,00
00212	FACÃO - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	10.00	23,000	230,00
00213	FACÃO COM CABO DE 16" - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	65.00	27,000	1.755,00
00214	FACÃO RABO DE GALO DE 12" - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	65.00	34,000	2.210,00
00215	FECHADURA DE METAL COM PARAFUSO, 1ª LINHA - Marca. : SOPRANO	UNIDADE	375.00	37,000	13.875,00
00216	FECHADURA DE SOBREPOR, 1ª LINHA - Marca.: SOPRANO	UNIDADE	250.00	42,000	10.500,00
00230	FITA ADERENTE DUPLA FACE DE 50MM X 30M - Marca.: 3 M	UNIDADE	365.00	10,000	3.650,00
00231	FITA ANTIDERRAPANTE - PEÇA DE 50MM X 5M - Marca.: 3M	UNIDADE	350.00	10,900	3.815,00
00235	FITA ISOLANTE 3M 20 METROS - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	50.00	3,800	190,00
00237	FITA TRANSPARENTE 50MM X 45M - Marca.: 3M	UNIDADE	290.00	4,300	1.247,00
00238	FITA VEDA ROSCA - Marca.: FIRLON	UNIDADE	650.00	2,500	1.625,00
00239	FOLHA COMPENSADO 06MM - Marca.: HILDIPLAC	UNIDADE	100.00	42,000	4.200,00
00240	FOLHA COMPENSADO 10MM - Marca.: HILDIPLAC	UNIDADE	80.00	60,000	4.800,00
00241	FOLHA COMPENSADO 15MM - Marca.: HILDIPLAC	UNIDADE	80.00	60,000	4.800,00
00242	FOLHA COMPENSADO 20MM - Marca.: HILDIPLAC	UNIDADE	40.00	65,000	2.600,00
00243	FOLHA DE COMPENSADO 08MM - Marca.: HILDIPLAC	UNIDADE	100.00	46,000	4.600,00
00244	FORMÕES GRANDES - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	10.00	15,000	150,00
00245	FORMÕES MÉDIOS - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	10.00	14,000	140,00
00246	FORMÕES PEQUENOS - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	10.00	12,500	125,00
00247	FORRO SIMPLES DE PVC - Marca.: LIDER FORRO BRANCO BARRA 6 METROS	METRO	5,410.00	15,000	81.150,00
00249	GALÕES ESMALTE SINTÉTICO 3,6LT - Marca.: VELOZ	UNIDADE	60.00	64,000	3.840,00
00250	GANCHO DE PAREDE COM BUCHA - Marca.: ALIANÃA	UNIDADE	200.00	9,000	1.800,00
00251	GARFO PARA ROLO DE PINTURA DE 23CM - Marca.: TIGRE	UNIDADE	245.00	4,500	1.102,50
00252	GARRA PARA CABO DE ALUMÍNIO 6.1/0AWG - Marca.: TIG RE	METRO	2.00	28,000	56,00
00253	GRAMPO POLIDO OU GALVANIZADO DE 16 X 10 (7/8 X 12) - Marca.: GERDAL	QUILO	65.00	11,900	773,50
00254	GRAMPO POLIDO OU GALVANIZADO DE 16 X 10 (7/8X12) - Marca.: GERDAL	UNIDADE	170.00	11,900	2.023,00
00267	JOELHO COM REDUÇÃO DE 32MM X 3/4" SOLDÁVEL/ROSQUEA	UNIDADE	1,025.00	2,990	3.064,75

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

	VEL - Marca.: KRONA				
00268	JOELHO DE 1" ROSCÁVEL - Marca.: KRONA	UNIDADE	1,355.00	2,500	3.387,50
00277	JOGO DE CHAVE DE ALE - Marca.: WORKER	UNIDADE	5.00	38,000	190,00
00278	JOGO DE CHAVE DE FENDA - Marca.: WORKER	UNIDADE	10.00	63,000	630,00
00279	JOGO DE CHAVE ESTREITA - Marca.: WORKER	UNIDADE	5.00	55,000	275,00
00280	JOGO DE CHAVES DE BOCA - Marca.: WORKER	UNIDADE	10.00	75,000	750,00
00281	JOGO DE CHAVES DE CANHÃO - Marca.: WORKER	UNIDADE	5.00	55,000	275,00
00282	JOGO DE SERRA COPOS - Marca.: KALA	UNIDADE	10.00	26,000	260,00
00283	JOGO DE TARRACHAS (Nº2 1.1/4 A 2") - Marca.: VONDE R	JOGO	95.00	42,000	3.990,00
00284	JUNÇÃO NO FORMATO DE "Y" (45º) DE 1" - Marca.: KRO NA	UNIDADE	1,480.00	4,200	6.216,00
00285	KIT BROKA PARA FERRO - Marca.: WORKER	UNIDADE	10.00	65,000	650,00
00310	LANTERNA PORTATIL EMBORRACHADA - Marca.: TRAMONTIN A	UNIDADE	60.00	55,000	3.300,00
00311	LÁPIS CARPINTEIRO - Marca.: TRAMONTINA	CAIXA	5.00	100,000	500,00
00312	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCO 1º LINHA SIMPLES - Marca .: LUZARTE	UNIDADE	30.00	63,000	1.890,00
00313	LAVATÓRIO EM LOUÇA BRANCA SEM COLUNA, PADRÃO POPUL AR - Marca.: LUZARTE	UNIDADE	695.00	72,000	50.040,00
00314	LIMA CHATA DE 8" - Marca.: KF	UNIDADE	85.00	12,500	1.062,50
00315	LIQUIBRILHO 18 LITROS - Marca.: VELOZ	LATÃO	307.00	150,000	46.050,00
00316	LIXA 80 PARA MADEIRA - Marca.: 3M	PACOTE	30.00	75,000	2.250,00
00317	LIXA Nº 120 PARA FERRO, TAMANHO 225 X 278 MM - Mar ca.: 3M	UNIDADE	464.00	2,500	1.160,00
00318	LIXA Nº 120 PARA PAREDE, TAMANHO 225 X 277MM - Mar ca.: 3M	UNIDADE	930.00	2,000	1.860,00
00319	LIXA Nº 60 PARA PAREDE, TAMANHO 225 X 277MM - Marc a.: 3M	UNIDADE	640.00	2,000	1.280,00
00320	LIXA Nº 80 PARA PAREDE, TAMANHO 225 X 277MM - Marc a.: 3M	UNIDADE	630.00	2,000	1.260,00
00321	LIXA Nº100 PARA FERRO, TAMANHO 225 X 275MM - Marca .: 3M	UNIDADE	615.00	2,300	1.414,50
00322	LIXA Nº100 PARA PAREDE, TAMANHO 225 X 275MM - Marc a.: 3M	UNIDADE	788.00	2,000	1.576,00
00323	LIXA PARA MADEIRA Nº 100 - Marca.: 3M	PACOTE	30.00	62,000	1.860,00
00324	LONA PLASTICA EM POLIETILENO COM 4M DE LARGURA - C OR PRETA - Marca.: LONAX	METRO	1,850.00	4,500	8.325,00
00333	LUVA DE COBERTURA - Marca.: KRONA	PAR	2.00	25,000	50,00
00335	LUVA DE CORRER 40MM SOLDÁVEL - Marca.: KRONA	UNIDADE	1,205.00	12,000	14.460,00
00337	LUVA DE PROCEDIMENTO LISA. - Marca.: KRONA LUVA LATEX P, M, G	PAR	232.00	5,000	1.160,00
00339	LUVA DE UNIÃO 20MM SOLDÁVEL - Marca.: KRONA	UNIDADE	755.00	3,000	2.265,00
00340	LUVA DE UNIÃO 25MM SOLDÁVEL - Marca.: KRONA	UNIDADE	730.00	3,200	2.336,00
00341	LUVA DE UNIÃO 40MM SOLDÁVEL - Marca.: KRONA	UNIDADE	705.00	13,000	9.165,00
00342	LUVA DE UNIÃO 50MM SOLDÁVEL - Marca.: KRONA	UNIDADE	760.00	14,130	10.738,80
00344	LUVA EM PVC SOLDÁVEL PARA ELETRODUTO DE 3/4" - Mar ca.: TIGRE	UNIDADE	320.00	1,400	448,00
00345	MANGUEIRA REFORÇADA - Marca.: JAPÍ	UNIDADE	385.00	43,000	16.555,00
00346	MANGUEIRA REFORÇADA 2,5MM - Marca.: JAPÍ	UNIDADE	335.00	45,000	15.075,00
00347	MAQUITA 4. 3/8 POL - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	5.00	325,000	1.625,00
00348	MARRETA DE 100G COM CABO DE MADEIRA POLIDO - Marca .: TRAMONTINA	UNIDADE	8.00	15,000	120,00
00349	MARTELO GRANDE - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	10.00	25,000	250,00
00350	MARTELO PEQUENO - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	10.00	22,000	220,00
00351	MARTELO UNHA DE 23MM C/ CABO DE MADEIRA POLIDO - M arca.: TRAMONTINA	UNIDADE	58.00	22,000	1.276,00
00352	MASCARA DESCARTAVEL REDONDA CONTRA PÓ QUIMICO COM ELASTICO - Marca.: KALA CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	198.00	60,000	11.880,00
00353	MASCARA DESCARTÁVEL RETANGULAR COM CLIPS E ELASTIC O - P/M/G - Marca.: KALA CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	73.00	62,000	4.526,00
00354	MÁSCARA TRIPLA, DESCARTÁVEL - CX COM 50 UNIDADES - Marca.: KALA	CAIXA	10.00	39,000	390,00
00355	MASSA CORRIDA 18 LTS - Marca.: VELOZ	BALDE	553.00	62,000	34.286,00
00356	MASSA CORRIDA 3,6 LITROS - Marca.: VELOZ	BALDE	430.00	20,600	8.858,00

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

00357	MASSA PLASTICA DE 500G - Marca.: IBERE	UNIDADE	390.00	10,000	3.900,00
00358	NIVEL DE MÃO - Marca.: KALA	UNIDADE	5.00	23,000	115,00
00359	OLEO MINERAL MULTIUSO PARA MANUTENÇÃO DE MAQUINAS, EMBALAGEM DE 100G - Marca.: KALA	UNIDADE	120.00	10,000	1.200,00
00360	PÁ COM CABO - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	4.00	28,000	112,00
00362	PARAFUSO ACIONADOR PARA VÁLVULA - Marca.: METAIS R AINHA	UNIDADE	561.00	14,500	8.134,50
00363	PARAFUSO COM ACABAMENTO PARA VÁLVULA - Marca.: MET AIS RAINHA	UNIDADE	585.00	17,000	9.945,00
00364	PARAFUSO COM POLCA E ARRUELA 5/16 - Marca.: CISER	UNIDADE	600.00	2,000	1.200,00
00365	PARAFUSO COM ROSCA SOBERBA PARA BUCHA Nº 5 - Marca .: CISER	UNIDADE	920.00	0,250	230,00
00368	PARAFUSO PARA FIXAÇÃO DE VASO SANITÁRIO COM BUCHA - Marca.: METAIS RAINHA	UNIDADE	1,335.00	6,000	8.010,00
00369	PASTA PARA SOLDA, EMBALAGEM COM 150G - Marca.: LOC TITE	UNIDADE	8.00	10,500	84,00
00370	PASTA TERMICA, EMBALAGEM COM 100G - Marca.: LOCTIT E	UNIDADE	20.00	20,000	400,00
00371	PASTA VEDA ROSCA INSTANTÂNEA A BASE DE RESINA 55 ML	UNIDADE	166.00	20,500	3.403,00
00372	PIA SIMPLES DE LOUÇA PARA BANHEIRO COR BRANCA, 1ª LINHA - Marca.: LUZARTE	UNIDADE	267.00	79,000	21.093,00
00373	PIA SIMPLES EM INOX PARA COZINHA, 1ª LINHA - Marca .: LUZARTE	UNIDADE	161.00	190,000	30.590,00
00374	PILHA ALCALINA AA DE 1,5V RECARREGÁVEL DE 2500MAH. - Marca.: PANASONIC	UNIDADE	205.00	14,000	2.870,00
00375	PILHA ALCALINA AAA DE 1,5V RECARREGÁVEL DE 2500MAH . - Marca.: PANASONIC	UNIDADE	165.00	15,000	2.475,00
00376	PILHA COMUM GRANDE D DE 1,5V (CARTELA COM DUAS UNI DADES). - Marca.: PANASONIC	UNIDADE	235.00	7,000	1.645,00
00377	PILHA COMUM MÉDIA C DE 1,5V (CARTELA COM DUAS UNID ADES). - Marca.: PANASONIC	UNIDADE	230.00	5,000	1.150,00
00378	PINCEL 1 - Marca.: TIGRE	UNIDADE	150.00	2,100	315,00
00379	PINCEL 1 POL - Marca.: TIGRE	UNIDADE	50.00	3,900	195,00
00380	PINCEL 1/6 - Marca.: TIGRE	UNIDADE	50.00	2,300	115,00
00381	PINCEL 2 - Marca.: TIGRE	UNIDADE	150.00	3,100	465,00
00382	PINCEL 3 - Marca.: TIGRE	UNIDADE	170.00	5,000	850,00
00383	PINCEL 3/4 - Marca.: TIGRE	UNIDADE	50.00	2,400	120,00
00384	PINCEL 5 - Marca.: TIGRE	UNIDADE	170.00	8,000	1.360,00
00385	PISO 35X35 CLASSE A PI 5 - Marca.: ROCHAFORTE	METRO	200.00	17,000	3.400,00
00386	PISO 45X45 CLASSE A PI 5 - Marca.: ROCHAFORTE	METRO	200.00	17,000	3.400,00
00387	PISO 50X50 CLASSE A PI 5 - Marca.: ROCHAFORTE	METRO	200.00	18,000	3.600,00
00388	PISO 60X60, CLASSE A, PI5 - Marca.: ROCHAFORTE	METRO	3,125.00	21,000	65.625,00
00401	PLUG TELEFONICO TIPO "T" PADRÃO TELEFÔNICO. - Marc a.: TRAMONTINA	UNIDADE	3.00	8,000	24,00
00402	PLUMOS - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	5.00	22,000	110,00
00403	PORTA DE MADEIRA 2,10X0,80 - Marca.: MADEROCA	UNIDADE	251.00	240,000	60.240,00
00404	PORTAL DE MADEIRA 2,10X0,80 - Marca.: MADEROCA	UNIDADE	200.00	202,000	40.400,00
00405	PREGO 17X21 PACOTE DE 1KG - Marca.: GERDAL	QUILO	100.00	10,500	1.050,00
00406	PREGO COM CABEÇA 17X27 - Marca.: GERDAL	PACOTE	280.00	9,500	2.660,00
00407	PREGO COM CABEÇA DE 13X11 (1X25) - Marca.: GERDAL	QUILO	295.00	10,500	3.097,50
00408	PREGO COM CABEÇA DE 15 X 15 - Marca.: GERDAL	QUILO	315.00	11,800	3.717,00
00409	PREGO COM CABEÇA DE 15X18 - Marca.: GERDAL	PACOTE	265.00	11,000	2.915,00
00410	PREGO COM CABEÇA DE 16X21 - Marca.: GERDAL	PACOTE	270.00	9,500	2.565,00
00411	PREGO COM CABEÇA DE 16X36 - Marca.: GERDAL	PACOTE	30.00	9,500	285,00
00412	PREGO COM CABEÇA DE 18X27 - Marca.: GERDAL	PACOTE	260.00	9,500	2.470,00
00413	PREGO COM CABEÇA DE 19 X 36 - Marca.: GERDAL	QUILO	282.00	9,500	2.679,00
00414	PREGO MARCENARIA SEM CABEÇA DE 15X18 - Marca.: GER DAL	PACOTE	125.00	10,500	1.312,50
00415	PREGO MARCENARIA SEM CABEÇA DE 17X27 - Marca.: GER DAL	PACOTE	125.00	10,500	1.312,50
00416	PREGO TELHEIRO GALVANIZADO DE 18X27 - Marca.: GERD AL	PACOTE	242.00	12,500	3.025,00
00417	PREGOS 15X15 PACOTE DE 1KG - Marca.: GERDAL	QUILO	100.00	12,500	1.250,00
00418	PREGOS 17X27 PACOTE DE 1KG - Marca.: GERDAL	PACOTE	100.00	10,500	1.050,00
00419	PREGOS 18X24 - Marca.: GERDAL	QUILO	100.00	10,000	1.000,00
00420	PREGOS 19X36 PACOTE DE 1KG - Marca.: GERDAL	PACOTE	100.00	10,500	1.050,00

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

00422	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EM AÇO DE EMBUTIR PARA 12 D ISJUNTORES - Marca.: FAME	UNIDADE	16.00	250,000	4.000,00
00427	RASTELO P/ JARDIM COM CABO DE MADEIRA - Marca.: TR AMONTINA	UNIDADE	95.00	21,000	1.995,00
00438	REGISTRO DE GAVETA DE 1 1/2" - Marca.: LEAO	UNIDADE	337.00	41,000	13.817,00
00439	REGISTRO DE GAVETA DE 2" - Marca.: LEAO	UNIDADE	355.00	62,000	22.010,00
00442	REGISTRO REGULADOR DE VAZÃO PARA TORNEIRAS - Marca .: IVA	UNIDADE	480.00	50,000	24.000,00
00443	REGUA DE PEDREIRO - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	10.00	27,000	270,00
00444	REGULADOR DE VAZÃO PARA TORNEIRAS - Marca.: CENSI	UNIDADE	491.00	16,000	7.856,00
00445	REJUNTE PARA CERAMICA 1KG (CORES DIVERSAS) - Marca .: QUARTZOLIT	PACOTE	500.00	5,000	2.500,00
00446	REJUNTE PARA CERÂMICA NA COR AREIA (SACO COM 1KG) - Marca.: QUARTZOLIT	QUILO	235.00	5,000	1.175,00
00447	REJUNTE PARA CERÂMICA NA COR BRANCA (SACO COM 1KG) - Marca.: QUARTZOLIT	QUILO	277.00	5,000	1.385,00
00448	REJUNTE PARA CERÂMICA NA COR PRETA (SACO COM 1KG) - Marca.: QUARTZOLIT	QUILO	262.00	5,000	1.310,00
00451	REPAROS PARA VALVULA - Marca.: CENSI	UNIDADE	484.00	15,000	7.260,00
00452	RODA FORRO SIMPLES - BARRA 6 METROS - Marca.: LIDE R FORRO	UNIDADE	2,835.00	14,000	39.690,00
00453	ROLO DE LONA PRETA - Marca.: LONAX	UNIDADE	10.00	630,000	6.300,00
00454	ROLO PARA PINTURA, EM ESPONJA, DE 23CM - Marca.: T IGRE	UNIDADE	204.00	8,000	1.632,00
00455	ROLO PARA PINTURA, EM ESPONJA, DE 9CM - Marca.: TI GRE	UNIDADE	195.00	3,100	604,50
00456	ROLO PARA PINTURA, EM LÃ PURA, DE 23CM - Marca.: T IGRE	UNIDADE	200.00	9,500	1.900,00
00458	SEIXO Nº 1 - Marca.: AREAL RONDON	METRO	360.00	117,000	42.120,00
00459	SEIXO Nº 2 - Marca.: AREAL RONDON	METRO	358.00	117,000	41.886,00
00460	SELADOR DE PAREDE BRANCO DE 18L - Marca.: VELOZ	LATÃO	425.00	77,000	32.725,00
00461	SERRINHA - Marca.: STARRET "Dentes por 25 mm: 24, Medida: 12x1/2x0,024"	UNIDADE	50.00	5,500	275,00
00462	SERROTE - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	5.00	62,000	310,00
00463	SIFÃO PARA LAVATÓRIO CROMADO COM SAIDA 3/4" - Marc a.: ASTRA	UNIDADE	485.00	19,000	9.215,00
00464	SIFÃO PARA MICTÓRIO DE LOUÇA - Marca.: ASTR	UNIDADE	30.00	195,000	5.850,00
00465	SIFÃO PARA MICTÓRIO DE LOUÇA CROMADO - Marca.: AST RA	UNIDADE	415.00	80,000	33.200,00
00466	SIFÃO PARA PIA DE COZINHA CROMADO COM SAIDA DE 40M M - Marca.: KRONA	UNIDADE	260.00	14,000	3.640,00
00467	SILICONE (ADESIVO) EM TUBO 280G - Marca.: TEK BOND	UNIDADE	120.00	13,000	1.560,00
00468	SINTO DE SEGURANÇA PARA ELETRICIDADE ALMOFADA COUR O - Marca.: WORKER	UNIDADE	2.00	365,000	730,00
00469	SOLVENTE PARA TINTA A ÓLEO - Marca.: VELOZ	UNIDADE	197.00	11,000	2.167,00
00475	TALHADEIRA DE 12 - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	78.00	14,000	1.092,00
00476	TÊ 90º DE 1" X 3/4" - Marca.: KRONA	UNIDADE	800.00	3,200	2.560,00
00479	TÊ DE 90º DE 40MM SOLDÁVEL - Marca.: KRONA	UNIDADE	730.00	5,000	3.650,00
00482	TELHA BRASILIT 213X110 (BRASILIT) - Marca.: BRASIL IT	UNIDADE	2,000.00	62,000	124.000,00
00483	TELHA ETERNIT 2,44X0,50 - Marca.: BRASILIT	UNIDADE	6,380.00	16,000	102.080,00
00484	TELHA PLAN. - Marca.: SERBRAZ	UNIDADE	40,300.00	0,920	37.076,00
00487	TERMINAL REDONDO PARA CABO DE 2,5MM. - Marca.: SOL ERA	UNIDADE	32.00	0,450	14,40
00488	TESOURA P/ PODA DE JADIM D 8MM - Marca.: TRAMONTIN A	UNIDADE	14.00	22,000	308,00
00489	TESOURA P/ PODA DE MÃO D 170MM - Marca.: TRAMONTIN A	UNIDADE	12.00	33,000	396,00
00490	TIJOLO 20 X 20, COM 8 FUROS - Marca.: SERBRAZ	UNIDADE	38,845.00	0,810	31.464,45
00491	TIJOLO 20X20 C/6FUROS - Marca.: SERBRAZ	UNIDADE	8,000.00	0,630	5.040,00
00492	TIJOLO 20X30 C/8FUROS - Marca.: SERBRAZ	UNIDADE	64,800.00	0,770	49.896,00
00493	TINTA À BASE DE RESINA VINIL ACRILICA, NA COR BRAN CO NEVE - Marca.: VELOZ LATÃO DE 18L	LATÃO	203.00	155,000	31.465,00
00494	TINTA A BASE DE RESINA VINIL ACRILICO (CORES DIVER SAS) 18 LITROS - Marca.: VELOZ	LATÃO	35.00	160,000	5.600,00
00495	TINTA ACRILICA COM PROPRIEDADES ELASTÔMEROS P/ PIS	BALDE	10.00	215,000	2.150,00

	O EXTERNO 18 LITROS - Marca.: VELOZ (CORES VARIADAS)				
00496	TINTA ACRILICA COM PROPRIEDADES ELASTÔMEROS PARA PISO EXTERNO, NA COR VERDE - Marca.: VELOZ LATÃO DE 18 LITROS	LATÃO	340.00	215,000	73.100,00
00497	TINTA ESM. SINT. PARA DEMARCAÇÃO DE PISO (CORES VARIADAS) 3,6 LITROS - Marca.: VELOZ	BALDE	25.00	62,000	1.550,00
00498	TINTA ESMALTE SINTÉTICO (CORES DIVERSAS) 3,6 LITROS - Marca.: VELOZ	LATÃO	50.00	62,000	3.100,00
00499	TINTA ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO NA COR BRANCO NEVE - Marca.: VELOZ GALÃO COM 3,6L	LATÃO	175.00	65,000	11.375,00
00500	TINTA ESMALTE SINTÉTICO NA COR AZUL PARA DEMARCAÇÃO DE PISO - Marca.: VELOZ GALÃO COM 18L	LATÃO	71.00	55,000	3.905,00
00501	TINTA ESMALTE SINTÉTICO NA COR PRETO - Marca.: VELOZ GALÃO COM 3,6L	LATÃO	87.00	52,900	4.602,30
00502	TINTA ESMALTE SINTÉTICO NA COR VERDE GALÃO COM 3,6 LITROS - Marca.: VELOZ	LATÃO	125.00	56,000	7.000,00
00503	TINTA ESMALTE SINTÉTICO NA COR VERMELHA GALÃO DE 3,6L - Marca.: VELOZ	LATÃO	58.00	58,000	3.364,00
00506	TINTA INTERNA LAVÁVEL, SEMI-BRILHO, NA COR VERDE - Marca.: VELOZ LATÃO 18 LITROS	LATÃO	155.00	270,000	41.850,00
00510	TINTA PARA PINTURA DE PISO ESPORTIVO NA COR VERMELHA - Marca.: VELOZ GALÃO COM 18L	LATÃO	30.00	210,000	6.300,00
00519	TORNEIRA DE LAVATORIO PVC - Marca.: TIGRE	UNIDADE	495.00	9,000	4.455,00
00522	TORNEIRA PARA BEBEDOURO DE ÁGUA MINERAL - Marca.: HERC	UNIDADE	290.00	4,700	1.363,00
00523	TRELIÇA COM FERRO 4.2, COM 6M DE COMPRIMENTO - Marca.: AÃO BOM PREÃO	UNIDADE	572.00	25,000	14.300,00
00524	TRENA 5 MT - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	10.00	11,000	110,00
00525	TRINCHA DE 1 1/2 - Marca.: TIGRE	UNIDADE	70.00	2,700	189,00
00526	TRINCHA DE 2" - Marca.: TIGRE	UNIDADE	66.00	3,500	231,00
00527	TRINCHA DE 3" - Marca.: TIGRE	UNIDADE	66.00	5,500	363,00
00528	TRINCHA DE 4" - Marca.: TIGRE	UNIDADE	67.00	7,500	502,50
00534	TUBO ELETRODUTO PVC DE 40MM (TIPO BOLSA) PEÇA COM 3M. - Marca.: TIGRE	UNIDADE	122.00	23,000	2.806,00
00535	TUBO ORGANIZADOR DE FIOS 1/2". - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	150.00	3,900	585,00
00537	TUBO PARA ESGOTO EM PVC, 100MM - BARRA COM 6M - Marca.: TIGRE	UNIDADE	397.00	48,000	19.056,00
00538	TUBO PARA ESGOTO EM PVC, 40MM - BARRA COM 6M - Marca.: TIGRE	UNIDADE	471.00	18,700	8.807,70
00539	TUBO PVC SOLDAVEL 20MM - Marca.: TIGRE	UNIDADE	50.00	9,800	490,00
00541	TUBO SOLDÁVEL EM PVC, 20MM - BARRA COM 6M - Marca.: TIGRE	UNIDADE	452.00	10,000	4.520,00
00542	TUBO SOLDÁVEL EM PVC, 25MM - BARRA COM 6M - Marca.: TIGRE	UNIDADE	415.00	14,000	5.810,00
00544	TURQUESA - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	10.00	75,000	750,00
00545	UNIÃO DE 32MM SOLDÁVEL - Marca.: KRONA	UNIDADE	880.00	10,000	8.800,00
00546	VARRA DE FERRO 3/8 - Marca.: AÃO BOM PREÃO	UNIDADE	100.00	48,000	4.800,00
00547	VARRA DE FERRO 4.2 - Marca.: AÃO BOM PREÃO	UNIDADE	100.00	12,000	1.200,00
00548	VARRA DE FERRO 5/16 - Marca.: AÃO BOM PREÃO	UNIDADE	100.00	35,000	3.500,00
00549	VASELINA LIQUIDA 1 LITRO - Marca.: VONDER	UNIDADE	40.00	35,000	1.400,00
00550	VASO SANITÁRIO BRANCO 1º LINHA SIMPLES - Marca.: LUZARTTI	UNIDADE	100.00	110,000	11.000,00
00551	VASO SANITÁRIO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, PADRÃO POPULAR - Marca.: LUZARTTI	UNIDADE	66.00	260,000	17.160,00
00552	VASO SANITÁRIO PNE COM ABERTURA - Marca.: LUZARTTI	UNIDADE	60.00	260,000	15.600,00
00553	VEDA CALHA - Marca.: TEK BOND	UNIDADE	100.00	12,500	1.250,00
00554	VEDALIT 1000 ML - Marca.: VEDALIT	LATA	40.00	14,500	580,00
00555	VERNIZ PARA MADEIRA ACETINADO - Marca.: VELOZ GALÃO COM 3,6L	LATÃO	101.00	60,000	6.060,00
00556	ZARCÃO PARA FERRO 3,6 LITROS - Marca.: VELOZ	LATÃO	125.00	43,000	5.375,00

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

VALOR TOTAL R$ 2.337.119,70

Empresa: LIDER DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI; C.N.P.J. nº 30.021.100/0001-65, estabelecida à TV MANAUS, 35B, BOM PLANALTO, Marabá PA, (94) 99134-2930, representada neste ato pelo Sr(a). ELKSON RODRIGUES DE SOUZA, C.P.F. nº 984.486.761-49.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00004	ABRAÇADEIRA DE NYLON COM 28MM. - Marca.: FOXLUX	UNIDADE	220.00	0,100	22,00
00009	ADAPTADOR NA COR BRANCA COM ENTRADA PARA 2 PINOS C HATOS OU REDONDOS. - Marca.: PLUZIE	UNIDADE	55.00	5,000	275,00
00014	ALÇA PREFORMADA P/CABO 10MM - Marca.: IMPERIAL	UNIDADE	70.00	6,000	420,00
00015	ALÇA PREFORMADA P/CABO 25MM - Marca.: IMPERIAL	UNIDADE	80.00	7,990	639,20
00017	ALICATE AMPERIMETRO DIGITAL DE 1000V - Marca.: FOX LUX	UNIDADE	2.00	60,000	120,00
00019	ALICATE DE PRESSÃO - Marca.: MTX	UNIDADE	10.00	23,500	235,00
00020	ALICATE DE PRESSÃO DE 10". - Marca.: MTX	UNIDADE	11.00	24,000	264,00
00026	ANTI-FERRUGEM FRASCO COM 300ML - Marca.: BELFIX	UNIDADE	50.00	6,000	300,00
00028	ARAME GALVANIZADO - Marca.: BELGO	UNIDADE	200.00	13,000	2.600,00
00030	ARAME GALVANIZADO Nº 18 - Marca.: BELGO	QUILO	187.00	15,850	2.963,95
00033	ARCO SERRA - Marca.: MTX	UNIDADE	10.00	17,000	170,00
00044	ARRUELA QUADRADA 38MM - Marca.: IMPERIAL	UNIDADE	10.00	0,600	6,00
00045	ARRUELA QUADRADA 38MM. - Marca.: IMPERIAL	UNIDADE	250.00	0,600	150,00
00050	BARRA DE CONEXÃO COM 12 CONECTORES COM PEÇAS IMPER DÍVEIS PARA CABOS DE 2,5MM - Marca.: INTENED	UNIDADE	5.00	6,500	32,50
00051	BARRA DE CONEXÃO COM 12 CONECTORES, COM PEÇAS IMPE RDIVEIS PARA CABO DE 1MM - Marca.: INTENED	UNIDADE	21.00	5,000	105,00
00056	BARRA PARAFUSO ROSQUEÁVEL 3/8 - Marca.: CISER	UNIDADE	200.00	3,950	790,00
00057	BASE RECEPTÁCULO SIMPLES PARA LÂMPADA FLUORESCENTE COM PARAFUSOS. - Marca.: REDY	UNIDADE	200.00	1,500	300,00
00058	BATERIA ALCALINA DURÁVEL COMUM DE 9 VOLTS. - Marca .: GP POWER	UNIDADE	49.00	3,500	171,50
00061	BOCAL LOUÇA 1450 - Marca.: CERAMONT	UNIDADE	650.00	1,300	845,00
00063	BOCAL/SOQUETE DE PORCELANA ROSCA E27. - Marca.: CE RAMONT	UNIDADE	700.00	1,300	910,00
00079	BUCHA DE NYLON Nº 6, COM PARAFUSO DE ROSCA SOBERBA - Marca.: IV PLAST	UNIDADE	1,700.00	0,050	85,00
00080	BUCHA DE NYLON Nº10, COM PARAFUSO DE ROSCA SOBERBA - Marca.: IV PLAST	UNIDADE	1,725.00	0,080	138,00
00081	BUCHA DE NYLON Nº12, COM PARAFUSO DE ROSCA SOBERBA - Marca.: IV PLAST	UNIDADE	1,700.00	0,100	170,00
00082	BUCHA DE NYLON Nº8, COM PARAFUSO DE ROSCA SOBERBA - Marca.: IV PLAST	UNIDADE	1,700.00	0,900	1.530,00
00088	CABO COAXIAL DE 75 OHMS. - Marca.: FOXLUX	METRO	102.00	0,800	81,60
00089	CABO CONDUTOR PARALELO FLEXIVEL ANTI-CHAMA DE 2X1, 5MM2. - Marca.: LAMESA	METRO	810.00	1,650	1.336,50
00091	CABO CONDUTOR SINGELO FLEXIVEL ANTI-CHAMA DE 1,5MM . - Marca.: LAMESA	METRO	800.00	0,750	600,00
00093	CABO DE 2,5MM - Marca.: LAMESA	METRO	500.00	1,050	525,00
00095	CABO DE 6,0MM - Marca.: LAMESA	METRO	500.00	2,800	1.400,00
00098	CABO FLEXIVEL COM PROTEÇÃO ADICIONAL 3X1,5MM - Mar ca.: LAMESA	METRO	600.00	3,000	1.800,00
00100	CABO FLEXIVEL COM PROTEÇÃO ADICIONAL 4X2,5MM - Mar ca.: LAMESA	METRO	1,230.00	5,100	6.273,00
00102	CABO FLEXIVEL DE 10MM - Marca.: LAMESA	METRO	1,068.00	4,800	5.126,40
00105	CABO FLEXIVEL DE 2,5MM - Marca.: LAMESA	METRO	1,115.00	1,050	1.170,75
00107	CABO FLEXIVEL DE 6MM - Marca.: LAMESA	METRO	1,175.00	2,850	3.348,75
00109	CABO TRIPLEX 10MM 3X10. - Marca.: NEOALUMINIO	METRO	610.00	3,000	1.830,00
00124	CALHA PARA LAMPADA FLUORESCENTE DE EMBUTIR DBL 1X3 2/40W (COR BRANCA). - Marca.: BLUMENAU	UNIDADE	326.00	8,000	2.608,00
00125	CALHA PARA LAMPADA FLUORESCENTE DE EMBUTIR DBL 2X3 2/40W (COR BRANCA). - Marca.: BLUMENAU	UNIDADE	225.00	12,500	2.812,50
00127	CANALETA PARA FIO - Marca.: ENERBRAS	UNIDADE	261.00	4,000	1.044,00
00128	CANALETA PLASTICA SISTEMA "X" (20X10MM) COR BEGE - Marca.: ENERBRAS	UNIDADE	50.00	3,950	197,50
00133	CAPACETE COM CARNEIRA HABA TOTAL - Marca.: PLASTCO R	UNIDADE	2.00	22,000	44,00

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

00143	CHAVE DISJUNTOR TRIPOLAR DE 225A - Marca.: SOPRANO	UNIDADE	18.00	242,000	4.356,00
00157	CONECTOR PARALELO COM 1 PARAFUSO. - Marca.: MCI	UNIDADE	370.00	3,500	1.295,00
00163	DIJUNTOR UNIPOLAR 32 AMP - Marca.: SOPRANO	UNIDADE	50.00	6,100	305,00
00165	DIJUNTOR UNIPOLAR 50 AMP - Marca.: SOPRANO	UNIDADE	25.00	7,750	193,75
00170	DISCO MAKITA PARA MADEIRA - Marca.: MTX	UNIDADE	100.00	10,000	1.000,00
00172	DISJUNTOR BIPOLAR 25A. - Marca.: SOPRANO	UNIDADE	29.00	23,000	667,00
00173	DISJUNTOR BIPOLAR 30A. - Marca.: SOPRANO	UNIDADE	28.00	23,000	644,00
00174	DISJUNTOR BIPOLAR 60A. - Marca.: SOPRANO	UNIDADE	78.00	29,000	2.262,00
00175	DISJUNTOR BIPOLAR 70A. - Marca.: SOPRANO	UNIDADE	25.00	29,000	725,00
00177	DISJUNTOR MONOPOLAR 20A. - Marca.: SOPRANO	UNIDADE	33.00	6,900	227,70
00179	DISJUNTOR MONOPOLAR 30A. - Marca.: SOPRANO	UNIDADE	36.00	6,750	243,00
00180	DISJUNTOR MONOPOLAR 40A. - Marca.: SOPRANO	UNIDADE	38.00	7,500	285,00
00181	DISJUNTOR MONOPOLAR 50A. - Marca.: SOPRANO	UNIDADE	23.00	8,000	184,00
00182	DISJUNTOR MONOPOLAR 60A. - Marca.: SOPRANO	UNIDADE	33.00	9,500	313,50
00183	DISJUNTOR MONOPOLAR 70A. - Marca.: SOPRANO	UNIDADE	32.00	11,000	352,00
00184	DISJUNTOR TRIFÁSICO DE 50A. - Marca.: SOPRANO	UNIDADE	6.00	39,000	234,00
00185	DISJUNTOR TRIPOLAR 15A - Marca.: SOPRANO	UNIDADE	6.00	35,600	213,60
00187	DISJUNTOR TRIPOLAR 25A - Marca.: SOPRANO	UNIDADE	6.00	37,900	227,40
00188	DISJUNTOR TRIPOLAR 30A. - Marca.: SOPRANO	UNIDADE	7.00	38,500	269,50
00189	DISJUNTOR TRIPOLAR 60A - Marca.: SOPRANO	UNIDADE	6.00	41,900	251,40
00190	DISJUNTOR TRIPOLAR 70A - Marca.: SOPRANO	UNIDADE	6.00	42,000	252,00
00191	DISJUNTOR TRIPOLAR 90A. - Marca.: SOPRANO	UNIDADE	7.00	104,000	728,00
00192	DISTRIBUIDOR PARA CABO COAXIAL (1 ENTRADA + 2 SAIDAS). - Marca.: INTERNED	UNIDADE	12.00	4,500	54,00
00193	DISTRIBUIDOR PARA CABO COAXIAL (1 ENTRADA + 3 SAIDAS). - Marca.: INTERNED	UNIDADE	15.00	5,000	75,00
00194	DISTRIBUIDOR PARA CABO COAXIAL (1 ENTRADA + 4 SAIDAS). - Marca.: INTERNED	UNIDADE	16.00	7,500	120,00
00203	ESCADA DE ALUMINIO COM 05 DEGRAUS - Marca.: BOTAFOGO	UNIDADE	5.00	135,000	675,00
00206	ESCADA EXT. MADEIRA 6X7,4M - Marca.: ESCAFORT	UNIDADE	2.00	760,000	1.520,00
00211	EXTENSÃO ELÉTRICA COM TOMADA PARA TRÊS ENTRADAS - Marca.: ILUMI	UNIDADE	20.00	12,500	250,00
00217	FERRO DE SOLDA 220V/40W. - Marca.: FOXLUX	UNIDADE	90.00	37,500	3.375,00
00218	FERRO DE SOLDA 220V/60W. - Marca.: FOXLUX	UNIDADE	47.00	37,000	1.739,00
00221	FIO CONDUTOR SINGELO RÍGIDO ANTI-CHAMA DE 1 MM2. - Marca.: LAMESA	METRO	265.00	0,600	159,00
00222	FIO CONDUTOR TELEFONICO TIPO CCI 50 DE 2 PARES. - Marca.: STAR	METRO	205.00	0,300	61,50
00223	FIO FE 100 PARA TELEFONE. - Marca.: STAR	METRO	30.00	0,500	15,00
00225	FIO RIGIDO DE 2,5MM2. - Marca.: LAMESA	METRO	400.00	1,190	476,00
00228	FIO TORCIDO DE 2X1MM. - Marca.: LAMESA	METRO	385.00	1,700	654,50
00229	FIO TORCIDO DE 2X2,5MM. - Marca.: LAMESA	METRO	3.00	2,400	7,20
00232	FITA DE ALTA FUSÃO DE 19MMX10M. - Marca.: ENEBRAS	UNIDADE	6.00	15,450	92,70
00233	FITA ISOLANTE - Marca.: NORTON	UNIDADE	300.00	1,000	300,00
00248	FURADEIRA DE IMPACTO 1/2 POL - Marca.: MULTLASER	UNIDADE	5.00	145,000	725,00
00255	HASTE DE ATERRAMENTO - Marca.: E.V HASTE	UNIDADE	10.00	6,500	65,00
00299	LAMPADA INCANDESCENTE 100W - Marca.: EMPALUX	UNIDADE	50.00	3,500	175,00
00300	LAMPADA INCANDESCENTE DE 60W - Marca.: EMPALUX	UNIDADE	200.00	3,500	700,00
00301	LAMPADA LED DE 25W/110 - Marca.: EMPALUX	UNIDADE	300.00	32,000	9.600,00
00325	LUMINÁRIA CIRCULAR DE EMBUTIR - Marca.: BLUMENAU DIÂMETRO EXTERNO DE 20,5CM, EMBUTIR EM FORRO DE GESSO ACARTONADO EM ALUMINIO ALTO BRILHO COM VIDRO TEMPERADO E DETALHR JATEADO, COM 2 LAMPADAS DE ATÉ 26W BRANCAS, REFLETOR E ALETAS PARABÓLICAS EM ALUMINIO ANODIZADO DE ALTO BRILHO E ÓTIMO CONTROLE DE OFUSCAMENTO.	UNIDADE	200.00	23,000	4.600,00
00326	LUMINÁRIA CIRCULAR DE EMBUTIR. - Marca.: BLUMENAU	UNIDADE	200.00	23,000	4.600,00
00327	LUMINÁRIA DE SOBREPOR COM 2 LAMPADAS FLUORESCENTES TUBULARES DE 40W. - Marca.: BLUMENAU	UNIDADE	22.00	15,600	343,20
00328	LUMINÁRIA OVAL ABERTA E-27 PARA LAMPADA V.S. E V.M - Marca.: OLIVO	UNIDADE	125.00	24,500	3.062,50
00361	PARA RAIO POLIMÉRICO - Marca.: IMPERIAL	UNIDADE	11.00	185,000	2.035,00
00389	PLUG 2P + T PARA CONDICIONADOR DE AR - Marca.: MARGIRIUS	UNIDADE	50.00	3,500	175,00
00390	PLUG ADAPTADOR 2P+T PADRÃO ANTIGO P/ NOVO 64120. - Marca.: MARGIRIUS	UNIDADE	82.00	4,000	328,00
00391	PLUG CANNON FEMEA 1057A VERMELHO (CANNON FEMEA) -	UNIDADE	50.00	3,000	150,00

	Marca.: MARGIRIUS				
00392	PLUG CANNON FEMEA PCM-236 PRETO - Marca.: MARGIRIUS	UNIDADE	50.00	3,000	150,00
00393	PLUG CANNON MACHO 1058A VERMELHO (CANNON MACHO). - Marca.: MARGIRIUS	UNIDADE	60.00	3,500	210,00
00394	PLUG CANNON MACHO PCM-236 PRETO. - Marca.: MARGIRIUS	UNIDADE	60.00	3,500	210,00
00395	PLUG CANNON/LINHA NOR. 3000 CROMADO (CANNON FEMEA) . - Marca.: MARGIRIUS	UNIDADE	50.00	4,000	200,00
00396	PLUG CANNON/LINHA NOR. 3001 CROMADO (CANON MACHO) - Marca.: MARGIRIUS	UNIDADE	50.00	4,000	200,00
00421	PROJETOR RETANGULAR DE LONGO ALCANCE PARA LAMPADAS VAPOR - Marca.: JCM	UNIDADE	24.00	38,000	912,00
00425	RABICHO PARA LAMPADA FLUORESCENTE-PADRÃO NOVO - Marca.: REDY	UNIDADE	100.00	0,850	85,00
00428	REATOR DE 20W CONVENCIONAL. - Marca.: REDY	UNIDADE	100.00	16,000	1.600,00
00429	REATOR ELETRONICO 1X20W - Marca.: REDY	UNIDADE	110.00	18,500	2.035,00
00430	REATOR ELETRÔNICO 1X32A/40W PARA LAMPADA FLUORESCENTE. - Marca.: REDY	UNIDADE	115.00	20,500	2.357,50
00431	REATOR ELETRÔNICO DUPLO 2X20W - Marca.: REDY	UNIDADE	100.00	20,500	2.050,00
00432	REATOR ELETRÔNICO PARTIDA RAPIDA 1X40WX220V. - Marca.: REDY	UNIDADE	117.00	20,500	2.398,50
00433	REATOR ELETRÔNICO PARTIDA RAPIDA 2X40WX220V. - Marca.: REDY	UNIDADE	115.00	24,500	2.817,50
00434	REATOR LAMPADA VAPOR DE SÓDIO 70W E-27. - Marca.: INBRAX	UNIDADE	418.00	30,000	12.540,00
00470	SOQUETE DE LAMPADA FLUORESCENTE - Marca.: REDY	UNIDADE	200.00	1,150	230,00
00471	SOQUETE DE LAMPADA FLUORESCENTE. - Marca.: REDY	UNIDADE	335.00	1,150	385,25
00472	START PARA LAMPADA FLUORESCENTE DE 20W - Marca.: LORENZZET	UNIDADE	100.00	1,900	190,00
00473	START PARA LAMPADA FLUORESCENTE DE 32W. - Marca.: LORENZZET	UNIDADE	100.00	1,900	190,00
00474	TALABARTE DE NYLON CG 240. - Marca.: MG CINTOS	UNIDADE	4.00	160,000	640,00
00515	TOMADA EMBUTIR 2P+T 4X2 SB 10A. - Marca.: PLUZIE	UNIDADE	110.00	3,500	385,00
00516	TOMADA EMBUTIR 2P+T SB 20A - Marca.: PLUZIE	UNIDADE	100.00	3,800	380,00
00517	TOMADA EMBUTIR UNIVERSAL 4X2 SB - Marca.: PLUZIE	UNIDADE	180.00	3,800	684,00
00530	TUBO ELETRODUTO PVC 1 (TIPO BOLSA) PEÇA COM 3M. - Marca.: A.E PLAST	UNIDADE	200.00	8,500	1.700,00
00531	TUBO ELETRODUTO PVC DE 25MM (TIPO BOLSA) PEÇA COM 3M. - Marca.: A.E PLAST	UNIDADE	245.00	6,000	1.470,00
00532	TUBO ELETRODUTO PVC DE 3/4" (TIPO BOLSA) PEÇA COM 3M. - Marca.: A.E PLAST	UNIDADE	115.00	5,500	632,50
00533	TUBO ELETRODUTO PVC DE 32MM (TIPO BOLSA) PEÇA COM 3M - Marca.: A.E PLAST	UNIDADE	102.00	8,500	867,00

VALOR TOTAL R$ 130.320,85

Empresa: IMPACTO COMERCIO, LOCACAO E SERVICOS LTDA - EPP; C.N.P.J. nº 08.870.944/0001-21, estabelecida à AV BRASILIA, 360, BELA VISTA, Tucuruí PA, (94) 3787-8866, representada neste ato pelo Sr(a). IRANILDO DE SOUSA, C.P.F. nº 462.798.492-87, R.G. nº 3571993 PCPI PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00002	ABRAÇADEIRA DE AÇO T8/T9 - PACOTE COM 100 UND - Marca.: MIX	PACOTE	17.00	73,400	1.247,80
00003	ABRAÇADEIRA DE NYLON COM 25MM - Marca.: MIX	UNIDADE	65.00	0,690	44,85
00005	ABRAÇADEIRA DE NYLON COM 36MM. - Marca.: MIX	PACOTE	85.00	91,000	7.735,00
00007	ABRAÇADEIRA DE NYLON T8 - COR BRANCA, PACOTE COM 100 UND - Marca.: MIX	UNIDADE	20.00	90,000	1.800,00
00016	ALICATE - Marca.: VONDER	UNIDADE	20.00	25,000	500,00
00018	ALICATE CORTE DIAGONAL DE 6" CABO ISOLADO/1000V. - Marca.: DUTRA MAQ	UNIDADE	14.00	45,800	641,20
00021	ALICATE UNIVERSAL 8. - Marca.: VONDER	UNIDADE	5.00	25,900	129,50
00022	ALICATE UNIVERSAL CABO ISOLADO 1000V. - Marca.: VONDER	UNIDADE	17.00	41,750	709,75
00108	CABO QUADRUPLEX 25MM 4X25. - Marca.: verflex	METRO	620.00	9,840	6.100,80
00504	TINTA INTERNA LAVAVEL SEMI-BILHO (CORES VARIADAS)	BALDE	40.00	248,000	9.920,00

	- Marca.: VELOZ				
00505	TINTA INTERNA LAVÁVEL, SEMI-BRILHO, NA COR BRANCO NEVE - Marca.: VELOZ LATÃO 18L	LATÃO	245.00	247,000	60.515,00
00507	TINTA INTERNA LAVÁVEL, SEMI-BRILHO, NA COR VERMELHA - Marca.: VELOZ LATÃO 18L	LATÃO	66.00	274,000	18.084,00
00508	TINTA PARA PINTURA DE PISO ESPORTIVO NA COR AZUL - Marca.: VELOZ GALÃO COM 18L	LATÃO	82.00	205,000	16.810,00
00509	TINTA PARA PINTURA DE PISO ESPORTIVO NA COR VERDE - Marca.: VELOZ GALÃO COM 18L	LATÃO	82.00	205,000	16.810,00
				VALOR TOTAL R$	141.047,90

Empresa: DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP; C.N.P.J. nº 37.227.550/0001-58, estabelecida à R R 5, Nº 129, QUADRA: R-7; LOTE 07, SETOR OESTE, Goiânia GO, (62) 3233-8701, representada neste ato pelo Sr(a). VILZA MARIA CRUZ DA SILVA, C.P.F. nº 636.345.112-49, R.G. nº 3711646 PCPI PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	ABRAÇADEIRA DE AÇO T5 - PACOTE COM 100 UNIDADES - Marca.: LUMIBRAS	PACOTE	20.00	58,000	1.160,00
00010	ADAPTADOR NOVO PADRÃO PARA PINOS DE 20 AMPÉRES, SAIDA 2 CHATOS + TERRA. - Marca.: ILUMI	UNIDADE	35.00	7,800	273,00
00011	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO DE 25MM X 3/4" - Marca.: KRONA	UNIDADE	1,300.00	0,350	455,00
00012	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO DE 32MM X 1" - Marca.: KRONA	UNIDADE	1,390.00	1,020	1.417,80
00013	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO DE 40MM X 1 1/4" - Marca.: KRONA	UNIDADE	1,666.00	2,200	3.665,20
00062	BOCAL PLAFON SOQUETE	UNIDADE	200.00	2,800	560,00
00064	BOCAL/SOQUETE DE PORCELANA ROSCA E40. - Marca.: DE CORLUX	UNIDADE	670.00	5,400	3.618,00
00066	BOTA DE BORRACHA - Marca.: CRIVAL	PAR	50.00	25,800	1.290,00
00067	BOTA DE SEGURANÇA - Marca.: CRIVAL CONFECCIONADA E PVC, FORRADA, COR BRANCA, ANTIDERRAPANTE, CANO CURTO. UTILIZAÇÃO: BOTA DE USO DOMESTICO (LAVAR BANHEIRO, COZINHA, QUINTAL, ETC.) E INDUSTRIAL (FRIGORIFICOS, LATICINIOS, COZINHAS, GRANJAS, PESCAS, AÇOUGUE). NUMERAÇÃO: 35/6 AO 41/26 CANO EXTRA CURTO 13,5 CM (BASE Nº 42). SOLADO 6,0MM DE ESPESSURA. FORRAÇÃO MALHA DE POLISTER 100%. CABEDAL: SUPERFICIE ESPELHADA. MATERIA PRIMA: PVC INJETADO COM ADIÇÃO DE PLASTIFICANTES E NITRILICOS. MATERIAS VIRGENS E FORMULAÇÃO EXCLUSIVA.	PAR	50.00	39,000	1.950,00
00068	BOTINA ELASTICO SEM BICO Nº 38, 39, 40 E 41 - Marca.: CRIVAL	PAR	200.00	39,000	7.800,00
00069	BRAÇO PARA LUMINÁRIA 3/4X1M.	UNIDADE	105.00	16,470	1.729,35
00084	BUCHA DE REDUÇÃO DE 50MM X 1 1/2" SOLDÁVEL/ROSCÁVEL PARA ÁGUA - Marca.: KRONA	UNIDADE	1,417.00	2,300	3.259,10
00085	BUCHA DE REDUÇÃO DE 50MM X 40MM SOLDÁVEL PARA ÁGUA - Marca.: KRONA	UNIDADE	1,545.00	1,800	2.781,00
00086	BUCHA DE REDUÇÃO DE 50MM X 40MM SOLDÁVEL PARA ESGOTO - Marca.: KRONA	UNIDADE	1,530.00	1,150	1.759,50
00087	BUCHA DE REDUÇÃO DE 75MM X 50MM SOLDÁVEL PARA ESGOTO - Marca.: KRONA	UNIDADE	1,350.00	4,200	5.670,00
00090	CABO CONDUTOR SINGELO FLEXIVEL ANTI-CHAMA 2,5MM. - Marca.: CORFIO	METRO	800.00	1,000	800,00
00092	CABO CONDUTOR SINGELO FLEXIVEL ANTI-CHAMA DE 2X1,5 MM - Marca.: CORFIO	METRO	605.00	1,950	1.179,75
00094	CABO DE 4,0MM - Marca.: CORFIO	METRO	500.00	1,850	925,00
00096	CABO DE COBRE NU 16 MM2. - Marca.: SANTA LUIZA	METRO	125.00	7,200	900,00
00097	CABO FLEXIVEL COM PROTEÇÃO ADICIONAL 2X1,5MM - Marca.: CORFIO	METRO	645.00	2,300	1.483,50
00099	CABO FLEXIVEL COM PROTEÇÃO ADICIONAL 4X1,5MM - Mar	METRO	601.00	3,600	2.163,60

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

	ca.: CORFIO				
00101	CABO FLEXIVEL DE 1,5MM - Marca.: CORFIO	METRO	1,000.00	0,700	700,00
00103	CABO FLEXIVEL DE 16MM2. - Marca.: CORFIO	METRO	915.00	7,800	7.137,00
00104	CABO FLEXIVEL DE 1MM. - Marca.: CORFIO	METRO	700.00	0,570	399,00
00106	CABO FLEXIVEL DE 4MM - Marca.: CORFIO	METRO	980.00	1,800	1.764,00
00126	CANALETA DO SISTEMA "X" - 50X20MM COM TAMPA. - Marca.: ENEBRAS	UNIDADE	55.00	25,500	1.402,50
00129	CANO DE DESCARGA BRANCO - Marca.: ENEBRAS	UNIDADE	30.00	10,430	312,90
00131	CAP DE 40MM SOLDÁVEL - Marca.: ENEBRAS	UNIDADE	1,945.00	1,950	3.792,75
00132	CAP DE 50MM SOLDÁVEL - Marca.: ENEBRAS	UNIDADE	2,434.00	3,200	7.788,80
00162	DIJUNTOR UNIPOLAR 25 AMP - Marca.: SOPRANO	UNIDADE	50.00	6,100	305,00
00164	DIJUNTOR UNIPOLAR 40 AMP - Marca.: SOPRANO	UNIDADE	25.00	7,300	182,50
00171	DISJUNTOR BIPOLAR 20A. - Marca.: SOPRANO	UNIDADE	27.00	22,500	607,50
00176	DISJUNTOR MONOPOLAR 15A. - Marca.: SOPRANO ASM	UNIDADE	33.00	6,800	224,40
00178	DISJUNTOR MONOPOLAR 25A. - Marca.: SOPRANO ASM	UNIDADE	46.00	6,700	308,20
00205	ESCADA EXT. FIBRA 6X7,4M - Marca.: SINTENSE	UNIDADE	2.00	905,000	1.810,00
00219	FILTRO DE LINHA COM 6 TOMADAS PADRÃO NOVO - ECD/JPG - Marca.: VOLTM	UNIDADE	170.00	24,020	4.083,40
00220	FILTRO DE LINHA COM 6 TOMADAS PADRÃO NOVO - ECD/JPG. - Marca.: VOLTM	UNIDADE	180.00	24,020	4.323,60
00224	FIO RIGIDO DE 1,5MM2. - Marca.: CORFIO	METRO	328.00	0,800	262,40
00226	FIO RIGIDO DE 4MM2. - Marca.: CORFIO	METRO	337.00	2,030	684,11
00227	FIO RIGIDO DE 6MM2. - Marca.: CORFIO	METRO	321.00	1,140	365,94
00234	FITA ISOLANTE 19MMX20M. - Marca.: SOPRANO	UNIDADE	355.00	3,500	1.242,50
00236	FITA ISOLANTE DE ALTA FUSÃO TAMANHO GG - Marca.: DECORLUX	UNIDADE	5.00	20,500	102,50
00256	INTERRUPTOR DUPLO PARA EMBUTIR - Marca.: PLUZIE	UNIDADE	210.00	4,200	882,00
00257	INTERRUPTOR EMBUTIR 3 TECLAS SIMPLES 4X2. - Marca.: PLUZIE	UNIDADE	50.00	5,200	260,00
00258	INTERRUPTOR MINUTERIA ELETRÔNICO 220/300V - Marca.: PLUZIE	UNIDADE	8.00	4,200	33,60
00259	INTERRUPTOR PARALELO THREE WAY PARA EMBUTIR - 10A. - Marca.: PLUZIE	UNIDADE	100.00	3,600	360,00
00260	INTERRUPTOR SIMPLES DO SISTEMA "X" 10A/250V. - Marca.: PLUZIE	UNIDADE	180.00	4,800	864,00
00261	INTERRUPTOR SIMPLES PARA EMBUTIR - Marca.: PLUZIE	UNIDADE	170.00	2,800	476,00
00262	INTERRUPTOR TRIPLO DO SISTEMA "X" 10A/250V. - Marca.: PLUZIE	UNIDADE	150.00	6,900	1.035,00
00263	INTERRUPTOR TRIPLO PARA EMBUTIR - Marca.: PLUZIE	UNIDADE	150.00	5,600	840,00
00264	INTERRUPTORES - Marca.: PLUZIE	UNIDADE	100.00	2,850	285,00
00265	JOELHO 50MM, PARA ESGOTO - Marca.: KRONA	UNIDADE	960.00	1,220	1.171,20
00266	JOELHO COM REDUÇÃO DE 25MM X 1/2" SOLDÁVEL/ROSQUEÁVEL - Marca.: KRONA	UNIDADE	1,055.00	1,070	1.128,85
00269	JOELHO DE 1/2" ROSCÁVEL - Marca.: KRONA	UNIDADE	1,118.00	0,900	1.006,20
00270	JOELHO DE 100MM PARA ESGOTO, SOLDÁVEL - Marca.: KRONA	UNIDADE	1,325.00	3,000	3.975,00
00271	JOELHO DE 20MM, SOLDÁVEL - Marca.: KRONA	UNIDADE	1,080.00	0,240	259,20
00272	JOELHO DE 25MM, SOLDÁVEL - Marca.: KRONA	UNIDADE	1,230.00	0,260	319,80
00273	JOELHO DE 3/4" ROSCÁVEL - Marca.: KRONA	UNIDADE	1,145.00	1,090	1.248,05
00274	JOELHO DE 32MM, SOLDÁVEL - Marca.: KRONA	UNIDADE	1,361.00	1,220	1.660,42
00275	JOELHO DE 40MM, SOLDÁVEL - Marca.: KRONA	UNIDADE	1,058.00	2,700	2.856,60
00276	JOELHO DE 50MM, SOLDÁVEL - Marca.: KRONA	UNIDADE	1,408.00	2,780	3.914,24
00286	LAMPADA DE DESCARGA TIPO HQI-I - 400. - Marca.: G-LIGHT	UNIDADE	40.00	36,090	1.443,60
00287	LAMPADA DE EMERGENCIA. - Marca.: G-LIGHT	UNIDADE	80.00	16,350	1.308,00
00288	LAMPADA ECONOMICA DE 15W/110V. - Marca.: G-LIGHT	UNIDADE	375.00	7,620	2.857,50
00289	LAMPADA ECONOMICA DE 15W/220V. - Marca.: G-LIGHT	UNIDADE	175.00	7,620	1.333,50
00290	LAMPADA ECONOMICA DE 20W/110V. - Marca.: G-LIGHT	UNIDADE	585.00	8,970	5.247,45
00291	LAMPADA ECONOMICA DE 20W/220V. - Marca.: G-LIGHT	UNIDADE	150.00	8,970	1.345,50
00292	LAMPADA ECONOMICA DE 25W/110V. - Marca.: G-LIGHT	UNIDADE	385.00	10,490	4.038,65
00293	LAMPADA ECONOMICA DE 25W/220V. - Marca.: G-LIGHT	UNIDADE	220.00	10,490	2.307,80
00294	LAMPADA ECONOMICA DE 40W/110V. - Marca.: KIAN	UNIDADE	1,080.00	26,520	28.641,60
00295	LAMPADA ECONOMICA DE 40W/220V. - Marca.: KIAN	UNIDADE	265.00	26,520	7.027,80
00296	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 3U 20W. - Marca.: G-LIGHT	UNIDADE	165.00	10,470	1.727,55
00297	LAMPADA FLUORESCENTE FO-32W/640V. - Marca.: OSRAM	UNIDADE	26.00	6,900	179,40
00298	LAMPADA HALÓGENA DE 150W/220V. - Marca.: EMPALUX	UNIDADE	22.00	4,170	91,74

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

00302	LAMPADA LED DE 30W/110 - Marca.: G-LIGHT	UNIDADE	300.00	37,500	11.250,00
00303	LAMPADA LED DE 40W/110 - Marca.: G-LIGHT	UNIDADE	300.00	43,000	12.900,00
00304	LAMPADA VAPOR DE MERCURIO HQL 400W. - Marca.: G-LIGHT	UNIDADE	50.00	27,500	1.375,00
00305	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 2000W-FORMATO PALITO-MODELO PHILIPS - Marca.: G-LIGHT	UNIDADE	38.00	370,000	14.060,00
00306	LAMPADA VAPOR METÁLICO HQI-E-400W FORMATO OVÓIDE. - Marca.: G-LIGHT	UNIDADE	60.00	31,000	1.860,00
00307	LAMPADA VAPOR METÁLICO HQI-E-400W FORMATO PALITO. - Marca.: G-LIGHT	UNIDADE	38.00	34,000	1.292,00
00308	LAMPADAS DE LED 15WTS BIVOLTE - Marca.: G-LIGHT	UNIDADE	800.00	14,000	11.200,00
00309	LAMPADAS FLUORESCENTE 20 WTS 127 - Marca.: OSRAM	UNIDADE	200.00	7,020	1.404,00
00329	LUVA DE 25MM SOLDÁVEL - Marca.: KRONA	UNIDADE	757.00	0,330	249,81
00330	LUVA DE 3/4" ROSCÁVEL - Marca.: KRONA	UNIDADE	725.00	1,020	739,50
00331	LUVA DE 40MM SOLDÁVEL - Marca.: KRONA	UNIDADE	735.00	1,860	1.367,10
00332	LUVA DE 50MM SOLDÁVEL - Marca.: KRONA	UNIDADE	765.00	1,880	1.438,20
00334	LUVA DE CORRER 25MM SOLDÁVEL - Marca.: KRONA	UNIDADE	1,025.00	7,000	7.175,00
00336	LUVA DE CORRER 50MM SOLDÁVEL - Marca.: KRONA	UNIDADE	830.00	16,800	13.944,00
00338	LUVA DE PROTEÇÃO PARA ELETRICISTA 500V - Marca.: ORION	PAR	4.00	165,000	660,00
00343	LUVA EM PVC SOLDÁVEL PARA ELETRODUTO DE 1" - Marca.: MAXIDUTO	UNIDADE	320.00	2,100	672,00
00366	PARAFUSO MAQ M-16 X 300 M - Marca.: MILANO	UNIDADE	250.00	7,700	1.925,00
00367	PARAFUSO MAQ M-16X300M - Marca.: MILANO	UNIDADE	15.00	7,300	109,50
00397	PLUG DE 1/2" ROSCÁVEL - Marca.: KRONA	UNIDADE	730.00	0,330	240,90
00398	PLUG DE 20MM SOLDÁVEL - Marca.: KRONA	UNIDADE	580.00	0,440	255,20
00399	PLUG DE 25MM SOLDÁVEL - Marca.: KRONA	UNIDADE	730.00	0,500	365,00
00400	PLUG DE 3/4" ROSCÁVEL - Marca.: KRONA	UNIDADE	745.00	0,480	357,60
00423	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EM PVC DE EMBUTIR PARA 12 DISJUNTORES. - Marca.: GOMES	UNIDADE	22.00	48,000	1.056,00
00424	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EM PVC DE EMBUTIR PARA 16 ELEMENTOS. - Marca.: GOMES	UNIDADE	20.00	52,000	1.040,00
00426	RALO SIMPLES PARA BANHEIRO COR BRANCA, 1ª LINHA	UNIDADE	356.00	6,150	2.189,40
00435	REATOR PARA LAMPADA DESC HPL-N 400 SÓDIO/METÁLICO - Marca.: JRC	UNIDADE	60.00	70,000	4.200,00
00436	REATOR PARA LÂMPADA VAPOR METÁLICO -PADRÃO PHILIPS - Marca.: JRC	UNIDADE	18.00	70,000	1.260,00
00437	REDUÇÃO E-40/E24 - Marca.: DECORLUX	UNIDADE	40.00	5,500	220,00
00440	REGISTRO DE GAVETA DE 3/4" - Marca.: DOCOL	UNIDADE	333.00	21,500	7.159,50
00441	REGISTRO DE PRESSÃO DE 3/4" - Marca.: DOCOL	UNIDADE	362.00	29,600	10.715,20
00449	RELE FOTOELETRICO (FOTOCÉLULA) 1000W/220V. - Marca.: EXATROM	UNIDADE	30.00	13,000	390,00
00450	RELE FOTOETRICO 220V/74NA - Marca.: QUALITROMIX	UNIDADE	156.00	13,000	2.028,00
00457	S1FÃO PARA PIA DE COZINHA COM SAIDA DE 40MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	30.00	5,600	168,00
00477	TÊ DE 90º DE 25MM SOLDÁVEL - Marca.: KRONA	UNIDADE	700.00	0,470	329,00
00478	TÊ DE 90º DE 32MM SOLDÁVEL - Marca.: KRONA	UNIDADE	830.00	2,270	1.884,10
00480	TÊ DE 90º DE 50MM SOLDÁVEL - Marca.: KRONA	UNIDADE	980.00	5,170	5.066,60
00481	TÊ SOLDAVEL 20 - Marca.: KRONA	UNIDADE	200.00	0,450	90,00
00485	TERMINAL GARFO PARA CABO DE 1MM. - Marca.: INTELLI	UNIDADE	32.00	0,530	16,96
00486	TERMINAL GARFO PARA CABO DE 2,5MM. - Marca.: INTELLI	UNIDADE	34.00	0,680	23,12
00511	TOMADA COM PLACA - Marca.: PLUZIE	UNIDADE	200.00	2,850	570,00
00512	TOMADA COM PLACA E APAGADOR - Marca.: PLUZIE	UNIDADE	200.00	3,900	780,00
00513	TOMADA DE EMBUTIR 2P+T PADRÃO NOVO PARA AR CONDICIONADO. - Marca.: PLUZIE	UNIDADE	59.00	2,930	172,87
00514	TOMADA DE EMBUTIR 2P+T PADRÃO NOVO PARA MICRO. - Marca.: PLUZIE	UNIDADE	100.00	2,800	280,00
00518	TORNEIRA DE INOX PARA LAVATÓRIO - Marca.: METAL FLEX	UNIDADE	10.00	39,410	394,10
00520	TORNEIRA DE PAREDE PARA COZINHA - Marca.: HERC	UNIDADE	15.00	4,760	71,40
00521	TORNEIRA DE PAREDE PARA COZINHA. - Marca.: HERC COM ACABAMENTO CROMADO, BICA MÓVEL COM AREJADOR, ASSIM COMO ACESSÓRIOS, NECESSÁRIOS PARA SUA PERFEITA UTILIZAÇÃO.	UNIDADE	168.00	4,860	816,48
00529	TUBO DE ELETRODUTO DE PVC 2 DE 3 METROS - Marca.: MAXIDUTO	UNIDADE	7.00	18,500	129,50

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

00536	TUBO PARA ESGOTO EM PVC 50MM - BARRA COM 6M - Marca.: DURO PVC	UNIDADE	545.00	29,000	15.805,00
00540	TUBO SOLDÁVEL EM PVC 40MM - BARRA COM 6 METROS - Marca.: DURO PVC	UNIDADE	410.00	36,000	14.760,00
00543	TUBO SOLDÁVELEM PVC, 32MM - BARRA COM 6M - Marca.: DURO PVC	UNIDADE	400.00	24,000	9.600,00
				VALOR TOTAL R$	328.819,09